6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.935.682 de 13/02/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **18 (dezoito) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 07/02/2023, protocolado sob nº 1.939.848, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.935.682** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, **ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CARLOS JOAQUIM DE CARVALHO:81331576504(Padrão: ICP-Brasil)
SUELI LEAL LOBO:77982185568(Padrão: ICP-Brasil)
PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702(Padrão: ICP-Brasil)
VALMIR INACIO DOS SANTOS:99589702872(Padrão: ICP-Brasil)
RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791(Padrão: ICP-Brasil)
PAULO DE OLIVEIRA COSTA:069388841349(Padrão: ICP-Brasil)
ELIZANGELA ANDRADE VENANCIO REGO:48210587587(Padrão: ICP-Brasil)
DENIO DIAS LIMA CIDREIRA:48847070520(Padrão: ICP-Brasil)
AGENOR BARRETO MARTINELLI BRAGA:24100250568(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023

Assinado eletronicamente

Antonio Vilmar Carneiro
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201284402839506

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544TICC000005808EE23H

Página
000001/000018

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

PROJETO ARENA

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS

entre

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

e

DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

e

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Salvador, 16 de agosto de 2022.

Página
000002/000018

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Costa Azul, situada na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº1225, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado "**BNB**");

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Rua Ivonne Silveira, n 213, Narandiba (Paralela), na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.192-007 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada "**DESENBAHIA**");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados "**DEBENTURISTAS**") da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado "**AGENTE FIDUCIÁRIO**");

(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados "**CREDORES"**);

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Ladeira da Fonte das Pedras, s/n, Nazaré, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.050-56, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada "**CEDENTE**").

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, "**PARTES**", individualmente, "**PARTE**").

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos ("**CONTRATO DE CESSÃO**"), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato, dentre outros, cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais,

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas "**RECEITAS OPERACIONAIS**"), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova ("**CONTRATOS COMERCIAIS**"), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2022, a CEDENTE celebrou o seguinte contrato descrito abaixo relativo aos "**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**":

A) EVENTOS

1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI;*

2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*

3) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME;*

4) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA;*

5) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA;*

6) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA;*

7) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A;*

8) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

9) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*

10) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER;*

11) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI;*

12) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO;*

13) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e BM PRODUÇÕES ARTISTICAS;*

14) *CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MCB ENTRETENIMENTO LTDA.*

B) CAMAROTES

1) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBÁ;*

2) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA;*

3) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA;*

4) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME;*

5) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA;*

6) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA;*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

7) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA;*

8) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA;*

9) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUGO RODALLEGA MARTINEZ;*

10) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO;*

11) *CONTRATO DE CESSÃP ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RENE DE FREITAS MARQUES;*

12) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR;*

13) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO;*

14) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JOÃO LUCAS BESSA;*

15) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO.*

C) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

1) *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*

2) *1º Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL;*

3) *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A - FNP e a BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA e TAQUIPE AGROPECUARIA INSDUSTRIA E COMERCIO DE LEITE LTDA;*

4) *7º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e o ESPORTE CLUBE BAHIA.*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos ("**ADITAMENTO**"), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1 Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁSULA SEGUNDA- CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS

1.1 Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

1) EVENTOS

1) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CIA TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELLI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado e Circulação Oeste – para realização do evento "Copa Afia". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 14/03/2022 e notificação assinada em 14/03/2022. Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a serem pagos em parcela única.*

2) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Estacionamento Externo – para realização do evento "Park de Diversões Líder". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 15/03/2022 e notificação assinada em 15.03.2022. Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).*

3) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LIDER PARK EMPREENDIMENTOS DE DIVERSÕES – ME, com o objetivo em estabelecer o prazo final da locação para até 08 de junho de 2022.*

4) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e LUCAS MARTINS DE SOUSA; com o objetivo de locação para o uso do espaço: Praça Sul – para realização do evento "Amazon 360". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/04/2022 e notificação assinada em 04.04.2022. Valor: R$ 35.000,00*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

(Trinta e cinco mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

5) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TO LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Praça Sul – para realização do evento "Pagode do Pericão". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 07/04/2022 e notificação assinada em 07.04.2022. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

6) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SO 5 ACADEMY LTDA, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, Praça Sul e N5 Oeste – para realização do evento "Paris CUP". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 11/04/2022 e notificação assinada em 11.04.2022. Valor: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas sendo: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em 31/03/2022 e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para o dia 15/11/2022.*

7) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MC BRAZIL DOWNSTREAM PARTICIPAÇÕES S.A, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Gramado, vestiários, Setor cadeira especial Inferior, salão de mídia e 02 (dois) camarotes no setor Oeste – para realização do evento "lançamento Patrocínio Acelen". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 25/04/2022 e notificação assinada em 25.04.2022. Valor: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) a serem pagos em parcela única até o dia 15/05/2022.*

8) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Arquibancadas (3 níveis), áreas de circulação, Gramado, Praça Sul e 02 (dois) camarotes – para realização do evento "Bispo Bruno Leonardo". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 04/05/2022 e notificação assinada em 04.05.2022. Valor: R$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 30/05/2022.*

9) *1º Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objetivo em incluir dentre os espaços locados, o EE (Estacionamento Externo) com instalação de telão para reprodução de imagens do Evento e público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas;*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

10) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Camarote 21 e vestiário – para realização do evento "Shopping Paralela". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 06/05/2022 e notificação assinada em 06.05.2022. Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) a serem pagos em parcela única até o dia 11/05/2022.*

11) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Salão de Mídia e Hall dos Camarotes – para realização do evento "Rodada de Negócios Afrobiz". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 05/05/2022 e notificação assinada em 05.05.2022. Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) em parcela única até o dia 09/05/2022.*

12) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e ESCOLA CRECHE REINO ENCANTADO, com o objetivo de locação para o uso dos espaços: Lounge Premium – para realização do evento "Feira Cultural". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 27/05/2022 e notificação assinada em 27.05.2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos da seguinte forma:*

   I. *R$ 13.000,00 (treze mil reais) em parcela única, até o dia 06/07/2022, pagos pela "Vila Encantada";*
   II. *R$ 12.000,00 (doze mil reais) em parcela única até o dia 20/07/2022, pagos pela "Reino Encantado".*

13) *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e BM PRODUÇÕES ARTISTICAS, com o objetivo de locação para uso dos espaços: Anfiteatro Norte – para realização do evento "Lucas Neto". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 02/06/2022 e notificação assinada em 02/06/2022. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) até o dia 20/06/2022.*

14) *CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MCB ENTRETENIMENTO LTDA, com o objetivo na realização da parceria comercial com foco na realização do evento denominado "Show do A-Há". Vigência: Da data de assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Contrato assinado em 01/11/2021 e notificação assinada em 01/11/2021. Valor: As partes definem que a remuneração das Partes se dará da seguinte forma:*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

i. *A **FNP** fará jus ao recebimento da quantia correspondente a até 20% (vinte por cento) do resultado líquido do Evento ("Resultado Líquido");*

ii. *A ONLINE fará jus ao recebimento da quantia correspondente a até 30% (trinta por cento) do resultado líquido do Evento ("Resultado Líquido");*

iii. *Caberá à PARCEIRA, por outro lado, a quantia referente aos demais 50% (cinquenta por cento) do resultado Líquido do Evento ("Resultado Líquido").*

Entende-se por Resultado Líquido o produto, positivo ou negativo, da seguinte equação:

Resultado Líquido = Receita Bruta – Custos Totais, onde:

i. *Receita Bruta = O valor bruto total relativo a: a) Receita de Bilheteria (venda e taxa de conveniência); b) Receita de Catering; c) Receita de Patrocínio;*

ii. *Custos Totais = O valor correspondente a todos os custos e despesas relativos à promoção, produção e realização do Evento, conforme estabelecido no Anexo II deste Contrato e demais cláusulas.*

2) **CAMAROTES**

1) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALEXANDRE DRUMOND JATOBA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 12 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022Valor: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) em 10 (dez) parcelas mensais, através de cartão de crédito na assinatura do contrato.*

2) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ANDERSON DOS SANTOS MOTA e MARCOS RUDÁ NERI SIQUEIRA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 11 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 15/01/2022 e encerrando-se no dia 15/11/2022. Contrato assinado em 06/01/2022 e notificação assinada em 06/01/2022. Valor: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais) pagos da seguinte forma apresentada abaixo:*

I. *O valor de R$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais) à vista, na assinatura do contrato;*
II. *O valor de R$32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais), parcelado em 10 (dez) vezes no cartão de crédito, na assinatura do contrato;*
III. *O valor de R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais) cada, pagas através de boleto bancário, com vencimento todo dia 15, a partir do mês de janeiro de 2022.*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

3) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SIMPLESMENTE BAHIA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 30 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/02/2022 e encerrando-se no dia 01/11/2022. Contrato assinado em 01/02/2022 e notificação assinada em 01/02/2022. Valor: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) através de cartão de crédito.*

4) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 24 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/12/2021 e encerrando-se no dia 01/12/2022. Contrato assinado em 04/02/2022 e notificação assinada em 04/02/2022. Valor: R$ 34.830,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), pagas através de boleto bancário, todo dia 20 (vinte).*

5) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SP CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 51 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/03/2022 e encerrando-se no dia 01/03/2023. Contrato assinado em 18/02/2022 e notificação assinada em 18/02/2022. Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*

6) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 06 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 02/05/2022 e encerrando-se no dia 02/05/2023. Contrato assinado em 19/04/2022 e notificação assinada em 19/04/2022. Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), através de boleto bancário.*

7) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 52 da Arena Fonte Nova. Vigência: 20/04/2022 à 20/04/2023. Contrato assinado em 20/04/2022 e notificação assinada em 20/04/2022. Valor: 56.810,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez e oitenta reais), sendo R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais) via transferência bancária e R$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) através de boletos bancários.*

8) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 44 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

em 26/04/2022 e notificação assinada em 26/04/2022. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.

9) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e HUGO RODALLEGA MARTINEZ, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 53 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/05/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 03/05/2022 e notificação assinada em 03/05/2022. Valor: R$ 12.500,00 (dezoito mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

10) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ALVARO ELIAS NEDER FILHO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 55 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/06/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 17/05/2022 e notificação assinada em 17/05/2022. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais) em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) através de boleto bancário.*

11) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e RENE DE FREITAS MARQUES, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 56 da Arena Fonte Nova. Vigência: 08/06/2022 e encerrando-se no dia 08/11/2022. Contrato assinado em 08/06/2022 e notificação assinada em 08/06/2022. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais), através de boleto bancário.*

12) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 32 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 20/06/2022 e notificação assinada em 20/06/2022. Valor: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) em parcela única, via transferência bancária.*

13) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 58 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 27/06/2022 e notificação assinada em 27/06/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) através de boleto bancário.*

14) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e JOÃO LUCAS BESSA, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 57 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

01/07/2022 e encerrando-se no dia 30/10/2022. Contrato assinado em 28/06/2022 e notificação assinada em 28/06/2022. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais) em 04 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) através de cartão de crédito.

15) *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A – FNP e SERGIO NATIVIDADE ARAUJO, com o objetivo a cessão onerosa de direito de uso do camarote Nº 58 da Arena Fonte Nova. Vigência: a partir da data 01/01/2023 e encerrando-se no dia 30/12/2023. Contrato assinado em 20/06/2022 e notificação assinada em 20/06/2022. Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) através de cartão de crédito.*

3) CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS

1) *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada através da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Vigência: a partir da sua assinatura, encerrando-se impreterivelmente no dia 29/05/2022. Contrato assinado em 06/05/2022 e notificação assinada em 06/05/2022. Valor: R$ 119.625,00 (cento e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).*

2) *1º aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. e a IGREJA BATISTA AVIVAMENTO MUNDIAL, com o objeto em estabelecer que a operação do Evento seja realizada pela FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A, também no espaço do EE (Estacionamento Externo) para o público máximo autorizado de 7 (sete) mil pessoas. Valor: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

3) *CONTRATO DE CESSÃO ESPAÇO PARA FINS PÚBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A a BIOFLORA RESIDENCE SPE LTDA e a TAQUIPE AGROPECUARIA E COMERCIO DE LEITE LTDA, com o objetivo na cessão pela FNP, de espaço físico e/ou eletrônico da Arena, para que as CESSIONÁRIAS façam divulgação de sua marca e/ou produtos. Vigência: 01/06/2022 a 30/12/2022. Contrato assinado em 01/06/2022 e notificação assinada em 01/06/2022.*

4) *7º Aditivo ao CONTRATO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE ESTÁDIO PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A e o ESPORTE CLUBE BAHIA, com o interesse em estabelecer os seguintes objetivos informados abaixo:*

   i. *Acrescentar a **Seção 1.1 – Definições do Contrato** com relação a novos termos que farão parte do contrato e seus respectivos significados;*

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

ii. *Prorrogar o prazo do contrato por mais 36 (trinta e seis), encerrando-se dessa forma, em 31/12/2024;*

iii. *Adicionar as **Seções 4.11, 4.12 e 4.13** ao Contrato, determinando as providências na hipótese de ocorrência de Jogos sem torcida ou Jogos com Limitações de público;*

iv. *Alterar as Seções 7.1-A, 7.1-B e 7.1-C, que tratam da Remuneração do Clube;*

v. *Alterar a Seção 7.3.9, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

***Seção 7.3.9.** As partes acordam que, caso a base de sócios adimplentes do Programa de Acesso Garantido registre um número inferior a 12.000 (doze mil) integrantes ao termino de um determinado mês durante o prazo de vigência do Contrato, a remuneração devida pelo Clube à SPE em Razão do Programa de Acesso Garantido no referido mês passará a ser o valor correspondente a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por jogo realizado, descontados dos Custos Operacionais incorridos nos mesmos, a ser pago no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.*

vi. *Alterar a **Seção 12.6** do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:*

***Seção 12.6. Museu do Clube.** As partes concordam que o Museu do Clube implantado no Estádio da Arena Fonte Nova poderá estar integrado à visitação turística já desenvolvida pela SPE nas dependências. Os custos para implementação e operacionalização deste espaço serão de integral responsabilidade do Clube, sendo certo que este estará sujeito ao pagamento proporcional referente as despesas de energia, água e limpeza, mediante apresentação dos respectivos relatórios de despesas individualizados.*

vii. *Pactuar que durante a vigência do Contrato, não haverá limitação de participação da SPE nas receitas do Programa de Acesso Garantido, tendo a mesma, portanto, o direito à remuneração sobre a totalidade dos sócios do referido programa, conforme previsto na **Cláusula Segunda – Da Participação no Programa de Acesso Garantido**;*

viii. *Atualizar o Anexo "Precificação de Ingressos", conforme descrito na **Cláusula Terceira – Atualização Anexo Precificação de Ingressos;***

ix. *Reconhecer a existência de um saldo devedor do clube em favor da Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP, no montante total de R$ 1.409.107,22 (um milhão, quatrocentos e nove mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), conforme previsto na **Cláusula Quarta – Do Reconhecimento do Saldo Devedor e Pagamento.***

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

2.2 Alterar o Anexo IV do CONTRATO DE CESSÃO, nos termos do Anexo A do presente ADITAMENTO, para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, atualizando a relação de DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTE na data 30 de junho de 2022.

2.3 A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS

3.1 A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se mutatis mutandis no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

CLÁUSULA QUARTA- NOTIFICAÇÃO

4.1 A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

5.2 As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

5.3 Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Salvador (BA), 16 de agosto de 2022.

Página
000016/000018

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

Página de assinaturas (1/1) do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022.

FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

ANEXO A *do Vigésimo Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 16 de agosto de 2022.*

ANEXO IV

CONTRATO COMERCIAIS – DIREITOS E CRÉDITÓS CEDIDOS FIDUCIÁRIAMENTE

Produto	Cliente	Vencimento
Camarote	*BRUNO MOURA LINDOSO*	21/08/2022
Camarote	*MARCUS EMMANUEL DE MACEDO COUTINHO*	01/09/2022
Camarote	*TALENTS SPORTS LTDA*	21/09/2022
Camarote	*WYLHEN DE ARAÚJO*	21/10/2022
Camarote	*WYLHEN DE ARAÚJO*	21/10/2022
Camarote	*DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA*	30/10/2022
Camarote	*HUGO RODALLEGA*	30/10/2022
Camarote	*ALVARO ELIAS NEDER FILHO*	30/10/2022
Camarote	*JOÃO LUCAS BESSA*	30/10/2022
Camarote	*SERGIO NATIVIDADE ARAUJO*	30/10/2022
Camarote	*ROZENDO FONTES LAGO JUNIOR*	30/10/2022
Camarote	*MM CONSULTORIA*	01/11/2022
Camarote	*SIMPLESMENTE BAHIA*	01/11/2022
Camarote	*RENE DE FREITAS MARQUES*	08/11/2022
Camarote	*ANDERSON MOTA / MARCOS RUDÁ*	15/11/2022
Camarote	*ALEXANDRE DRUMOND ANDRADE*	15/11/2022
Camarote	*ARIGA SOCCER ASSES. ESPORTIVA LTDA*	15/11/2022
Camarote	*MED SHOPPING COMERCIO LTDA*	19/11/2022
Camarote	*MED SHOPPING COMERCIO LTDA*	19/11/2022
Camarote	*CANAÃ ALIMENTOS*	21/11/2022
Camarote	*UBIRAJARA VELAME / HUMBERTO NETO*	21/11/2022
Camarote	*BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES*	21/11/2022
Camarote	*LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME*	01/12/2022
Camarote	*RADAR COMUNICAÇÃO*	21/12/2022
Camarote	*ARTEMP ENGENHARIA LTDA*	31/12/2022
Camarote	*ACRIPEL (E.M.S)*	31/12/2022
Camarote	*SP CONFECÇÕES*	01/03/2023
Camarote	*LEONARDO B. OLIVEIRA*	05/04/2023
Camarote	*SOUZA LIMA TERCEIRIZAÇÕES LTDA*	22/04/2023
Camarote	*GINKANA PUBLICIDADE*	02/05/2023

Registro Nº
1.935.682
13/02/2023

Protocolo nº 1.939.848 de 07/02/2023 às 11:57:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.935.682** em **13/02/2023** e averbado no registro nº 1.925.698 de 29/07/2022 neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R$ 1.188,29	R$ 337,74	R$ 231,14	R$ 62,54	R$ 81,56	R$ 57,03	R$ 24,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.983,20

Camarote	***FG2; LIDE BAHIA; ESCAVE***	**23/11/2023**
Camarote	***ANTONIO ANDRADE***	**21/04/2024**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***VITALMED SERVIÇOS DE EMERGENCIA MÉDICA LTDA***	**09/10/2022**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO***	**27/10/2022**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S. A***	**07/11/2022**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***TIM S. A***	**13/04/2024**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***TELEFONICA BRASIL S. A***	**13/04/2024**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.***	**13/04/2024**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***ESPORTE CLUBE BAHIA***	**31/12/2024**
Cessão de Espaço/Patrocínio/Outros	***CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A***	**28/03/2025**